

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA Nº 19/2013**

**PORTARIA Nº 19/2013**

Interrompe período de férias regulamentares do servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

I- Interromper, dos dias 21 a 26 do corrente mês, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Elço Brasil Pavão de Arruda por meio da Portaria nº 80, de 5 de dezembro de 2012, cujo lapso temporal será acrescido ao término de suas férias regulamentares, devido a urgente necessidade dos serviços de assessoria jurídica existente no Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

***CÍCERO DOS SANTOS***

Presidente.

**Publicado por:**

Airton Nakazato

**Código Identificador:**4672D03A

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 23/01/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>